



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.º 3.683-A, DE 2025**

**(Do Sr. Delegado Palumbo)**

Institui, em todo território nacional, o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. MERLONG SOLANO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
EDUCAÇÃO;  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo  
MDB/SP

**PROJETO DE LEI N° de 2025**  
(Do Sr. Deputado **DELEGADO PALUMBO**)

Apresentação: 04/08/2025 12:19:23.970 - Mesa

PL n.3683/2025

Institui, em todo território nacional, o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, em todo território nacional, o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro.

**Art. 2º** São objetivos do Outubro Gentil:

- I. Conscientizar a sociedade sobre a importância da saúde mental dos professores;
- II. Promover ações públicas de valorização e escuta dos profissionais da educação;
- III. Estimular políticas institucionais voltadas ao bem-estar docente.

**Art. 3º** Durante o mês de outubro poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I. Campanhas públicas de conscientização sobre a saúde mental dos docentes;
- II. Oficinas, rodas de conversa, seminários e formações voltadas ao bem-estar emocional dos educadores;
- III. Parcerias com universidades, organizações sociais e instituições de saúde para oferecer suporte psicológico aos profissionais da educação.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser promovidas por órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, em colaboração com instituições educacionais e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa reconhecer e reforçar a importância do bem-estar emocional dos profissionais da educação, especialmente diante dos alarmantes índices de estresse, adoecimento psicológico e abandono da carreira docente observados nos últimos anos. Ao instituir o “Outubro Gentil”, pretende-se estabelecer



\* C D 2 5 2 3 2 5 6 2 6 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo  
MDB/SP

um marco anual de conscientização, acolhimento e promoção de ações práticas voltadas ao cuidado com os educadores — aqueles que, com dedicação, formam as futuras gerações do país.

Dados recentes confirmam a urgência do tema. No Brasil, uma pesquisa realizada em 2022 apontou que 21,5% dos professores avaliam sua saúde mental como ruim ou muito ruim, sendo os principais sintomas relatados: ansiedade (60,1%), cansaço excessivo (48,1%), problemas de sono (41,1%), além de desmotivação (55%) e sobrecarga de trabalho (49%). Em São Paulo, a situação é ainda mais preocupante: 64% dos professores da rede municipal relataram problemas de saúde mental, como estresse e depressão, segundo levantamento conduzido pela Nova Escola em parceria com o Instituto Ame Sua Mente.<sup>1</sup>

Ainda no Estado de São Paulo, 112 professores são afastados por dia por problemas de saúde mental, conforme pesquisa realizada pelo SINESP/DEESE. Em 2024, mais de 43 mil docentes da rede pública estadual solicitaram afastamento por problemas de saúde, segundo dados obtidos pelo *SBT Brasil*, com base na Lei de Acesso à Informação.<sup>2</sup>

No cenário nacional, o Brasil registrou, em 2024, cerca de 440 mil afastamentos do trabalho motivados por transtornos mentais e comportamentais, como ansiedade e depressão, de acordo com dados da Agência Brasil (EBC).<sup>3</sup>

Dante desse quadro, a criação do “Outubro Gentil” propõe uma série de ações integradas ao longo do mês, inspiradas no Dia Mundial da Saúde Mental (10 de outubro), como campanhas de valorização, espaços de escuta ativa, formações sobre bem-estar emocional e articulações com políticas públicas de saúde e educação.

Entendemos que a saúde mental dos professores é uma questão estratégica para a qualidade da educação no Brasil. Por isso, acreditamos que a criação do “Outubro Gentil” representa um importante passo no reconhecimento e no cuidado permanente com esses profissionais.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para colaborar na tramitação e aprimoramento da proposta.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**DELEGADO PALUMBO**  
Deputado Federal

<sup>1</sup> <https://novaescola.org.br/conteudo/21359/pesquisa-revela-que-saude-mental-dos-professores-piorou-em-2022>

<sup>2</sup> <https://cnfe.org.br/noticias/pesquisa-mostra-que-professores-possuem-predisposicao-ao-aparecimento-de-doenc-8dd9>

<sup>3</sup> [https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2025-03/afastamentos-por-transtornos-mentais-dobram-em-dez-anos-chegam-440-mil?utm\\_source=chatgpt.com](https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2025-03/afastamentos-por-transtornos-mentais-dobram-em-dez-anos-chegam-440-mil?utm_source=chatgpt.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 3.683, DE 2025

Institui, em todo território nacional, o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro e dá outras providências.

**Autor:** Deputado DELEGADO PALUMBO

**Relator:** Deputado MERLONG SOLANO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.683, de 2025, de autoria do Deputado DELEGADO PALUMBO, propõe instituir o Dia do Gaúcho, a ser celebrado o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Educação para análise de mérito, nos termos regimentais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 3.683, de 2025, de autoria do Deputado Delegado Palumbo, que institui, em todo o território nacional, o “Outubro Gentil – Mês da Valorização da Saúde Mental dos Professores”, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro.



\* C D 2 5 2 0 3 8 9 7 9 2 0 0 \*

A proposição define como objetivos do “Outubro Gentil”: (i) conscientizar a sociedade sobre a importância da saúde mental dos professores; (ii) promover ações públicas de valorização e escuta dos profissionais da educação; e (iii) estimular políticas institucionais voltadas ao bem-estar docente.

O projeto ainda prevê a realização, ao longo do mês, de campanhas, rodas de conversa, oficinas e parcerias com universidades, organizações sociais e instituições de saúde, em colaboração com órgãos públicos das três esferas federativas.

Sob o ponto de vista do mérito educacional, a iniciativa mostra-se plenamente pertinente e oportuna. O Brasil enfrenta uma crise crescente de adoecimento mental entre os profissionais da educação. De acordo com dados citados na justificativa do projeto, 21,5 % dos professores avaliam sua saúde mental como ruim ou muito ruim; 64 % dos docentes da rede municipal de São Paulo relatam estresse e depressão; e mais de 43 mil professores foram afastados por motivos de saúde mental apenas em 2024.

Esses indicadores evidenciam que o sofrimento psíquico docente é uma questão estrutural, que impacta diretamente a qualidade da educação e a permanência dos profissionais na carreira. A criação de um mês nacional de valorização da saúde mental dos professores permite institucionalizar espaços de escuta, acolhimento e conscientização, favorecendo políticas de prevenção e promoção do bem-estar emocional no ambiente escolar.

Cumpre destacar que a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar critérios para a instituição de datas comemorativas, estabelece que a **alta significação do tema deve ser comprovada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas**. Não há referência expressa, na Justificação, quanto à realização dessas audiências.

Entretanto, conforme entendimento consolidado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, os requisitos previstos na referida lei — em especial a exigência da audiência pública —



\* C D 2 5 2 0 3 8 9 7 9 2 0 0 \*

podem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição.

Dessa forma, considera-se atendida a exigência legal no curso do processo legislativo, cabendo assegurar seu cumprimento antes da sanção.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.683, de 2025, de autoria do Deputado Delegado Palumbo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado MERLONG SOLANO  
Relator

2025-20327



\* C D 2 2 5 2 0 3 8 9 7 9 2 0 0 \*





Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 3.683, DE 2025

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.683/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Merlong Solano.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Maurício Carvalho - Presidente, Zeca Dirceu, Prof. Reginaldo Veras e Franciane Bayer - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Capitão Alden, Carol Dartora, Damião Feliciano, Daniel Barbosa, Diego Garcia, Fernando Mineiro, Ismael, Leônidas Cristino, Luisa Canziani, Luiz Lima, Maria Rosas, Mendonça Filho, Moses Rodrigues, Pedro Uczai, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Brito, Sâmia Bomfim, Sargento Gonçalves, Sergio Santos Rodrigues, Socorro Neri, Soraya Santos, Tabata Amaral, Tadeu Veneri, Tarcísio Motta, Waldenor Pereira, Wilson Santiago, Adriana Ventura, Capitão Alberto Neto, Chris Tonietto, Daniel Agrobom, Dayany Bittencourt, Dr. Fernando Máximo, Flávio Nogueira, Iza Arruda, Luiz Carlos Motta, Luiz Fernando Vampiro, Merlong Solano, Nikolas Ferreira, Pauderney Avelino, Pr. Marco Feliciano, Sidney Leite e Silvia Cristina.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO  
Presidente



